



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO IV – Nº 842

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Governo do Município | 01 |
| Secretaria Municipal de Administração | 12 |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | 12 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 12 |
| Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade | 13 |
| Atos Oficiais – Conselhos Municipais | 13 |

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 5.416, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.477.934,26 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | |
|----|--|------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 45.540,00 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 45.540,00 |
| 04 | 121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | 45.540,00 |
| 3 | 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 45.540,00 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 45.540,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.100,00 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.100,00 |
| 04 | 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA | 4.100,00 |
| 3 | 1 71 70 00RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.404,00 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.404,00 |
| 3 | 3 71 70 00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.552,00 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.552,00 |
| 4 | 4 71 70 00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 144,00 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 144,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 697.012,54 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 697.012,54 |
| 10 | 122 0009 2 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICIPAL | 632.012,54 |
| 3 | 3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 632.012,54 |
| 01 | 0600 0000 0120 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 632.012,54 |
| 10 | 302 0011 2 0912 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - INFANTIL | 65.000,00 |
| 3 | 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO | 65.000,00 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 813.351,40 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 269.967,12 |
| 12 | 364 0005 2 0139 APOIO AO ENSINO SUPERIOR | 56,43 |
| 3 | 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 56,43 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 56,43 |
| 12 | 361 0005 2 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 221.195,29 |
| 3 | 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 221.195,29 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 221.195,29 |
| 12 | 362 0005 2 0492 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO | 48.715,40 |
| 3 | 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.715,40 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 48.715,40 |

| | | | | | |
|--|------|------|------|--|------------|
| 02 | | | | FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA | 543.384,28 |
| 12 | 361 | 0005 | 2 | 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 12.568,13 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 12.568,13 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 12.568,13 |
| 12 | 365 | 0005 | 2 | 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE | 530.816,15 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 270.316,15 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 270.316,15 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 260.500,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 260.500,00 |
| 12 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 49.671,54 |
| 01 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 49.671,54 |
| 15 | 122 | 0013 | 2 | 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 42.071,64 |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 00INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES | 42.071,64 |
| 01 | 0700 | 0000 | 0100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 42.071,64 |
| 15 | 452 | 0013 | 2 | 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | 7.599,90 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.599,90 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.599,90 |
| 13 | | | | SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL | 61.000,00 |
| 02 | | | | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 61.000,00 |
| 18 | 541 | 0012 | 2 | 0214 MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES | 60.000,00 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| 18 | 541 | 0012 | 2 | 0219 GESTÃO AMBIENTAL | 1.000,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| 14 | | | | SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE | 63.250,00 |
| 01 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 63.250,00 |
| 26 | 452 | 0013 | 2 | 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 63.250,00 |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 63.250,00 |
| 01 | 0759 | 0000 | 0017 | FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 63.250,00 |
| Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.733.925,48 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos): | | | | | |
| 05 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 45.540,00 |
| 01 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 45.540,00 |
| 04 | 121 | 0003 | 2 | 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | 45.540,00 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.540,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 45.540,00 |
| 07 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.100,00 |
| 01 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.100,00 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA | 4.100,00 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.956,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.956,00 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 144,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 144,00 |
| 09 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 697.012,54 |
| 01 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 697.012,54 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 627.012,54 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 627.012,54 |
| 01 | 0600 | 0000 | 0120 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 627.012,54 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP | 5.000,00 |
| 3 | 3 | 71 | 70 | 00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 5.000,00 |
| 01 | 0600 | 0000 | 0120 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 5.000,00 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0912 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - INFANT | 65.000,00 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 65.000,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.000,00 |
| 10 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 813.351,40 |
| 01 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 269.967,12 |
| 12 | 122 | 0005 | 2 | 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL | 56,43 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 56,43 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 56,43 |
| 12 | 122 | 0005 | 1 | 0190 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA SEMED | 269.910,69 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 269.910,69 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 269.910,69 |

| | | |
|-----------------------------------|---|------------|
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV | EDUCAÇÃO BÁSICA | 543.384,28 |
| 12 365 0005 1 | 0035 CONSTRUÇÃO. MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS | 484.826,15 |
| 4 4 90 51 00 | 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 484.826,15 |
| 01 0500 0000 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 484.826,15 |
| 12 365 0005 2 | 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE | 6.968,13 |
| 3 3 90 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.968,13 |
| 01 0500 0000 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 6.968,13 |
| 12 365 0005 2 | 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ | 51.590,00 |
| 3 3 90 39 00 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 51.590,00 |
| 01 0500 0000 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 51.590,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 49.671,54 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 49.671,54 |
| 15 122 0013 2 | 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 7.599,90 |
| 3 3 90 36 00 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.599,90 |
| 01 0500 0000 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.599,90 |
| 26 782 0013 1 | 0185 PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PMS - PATOS MUNICIPAL SECUNDAR. | 42.071,64 |
| 4 4 90 51 00 | OBRAS E INSTALACOES | 42.071,64 |
| 01 0700 0000 0100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | 42.071,64 |
| 13 | SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL | 61.000,00 |
| 01 | SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST. | 60.000,00 |
| 20 122 0012 2 | 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 60.000,00 |
| 3 3 90 30 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 01 0500 0000 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 60.000,00 |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 18 541 0012 2 | 0219 GESTÃO AMBIENTAL | 1.000,00 |
| 3 3 90 36 00 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 01 0500 0000 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.000,00 |
| 14 | SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE | 63.250,00 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 63.250,00 |
| 26 452 0013 2 | 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 63.250,00 |
| 3 3 90 39 00 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 63.250,00 |
| 01 0759 0000 0017 | FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 63.250,00 |

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 2.744.008,78 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oito reais e setenta e oito centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

- I – nº 73.002-5 (248) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- II – nº 73.002-5 (252) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);
- III – nº 87.608-9 (1318) - ESTRUT. DA AT. PRIMÁRIA À SAÚDE - CAPITAL, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0233, no valor de R\$ 65.930,10 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e dez centavos);
- IV – nº - 75.070-0 (1434) - ASSIST. E FORT. DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0244, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- V – nº 87.836-7 (1477) - ESTRUT. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CAPITAL, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0251, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais);
- VI – nº 69.755-9 (1617) – Pol. de Aten. Hosp. – Mod. Eletivas – Programa Valora, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0243, no valor de R\$ 164.434,23 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vnte e três centavos);
- VII – nº 69.755-9 (4700) – Pol. de Aten. Hosp. – Mod. Eletivas – Programa Valora, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0243, no valor de R\$ 354.644,45 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
- VIII – nº 69.809-1 (1818) - AÇÕES DE VIG., CONTR. E ASSIST. AS ARBOVIROSES URBANAS - DENGUE - RES. 6962/2019, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- IX – nº 672.006-6 (1904) FNDE – Quota Salário Educação, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.0550.0000.0100, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- X – nº 79.408-2 (4566) - BLOCO CUSTEIO, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0600.0000.0100, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
- XI – nº 79.408-2 (4568) - BLOCO CUSTEIO, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0600.0000.0100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.419, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | |
|----|--|--------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 700,00 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 700,00 |
| 10 | 301 0010 1 0022 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE | 700,00 |
| 4 | 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700,00 |
| 01 | 0621 0000 0233 ESTRUTURAÇÃO AT. PRIMÁRIA SAÚDE- ORGANIZAÇÃO | 700,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fontes de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

I – Resolução nº 8.413 de 4 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Minas Gerais, da fonte 01.0621.0000.0233, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.424, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.387, de 13 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | |
|----|--|----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.500,00 |
| 01 | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.500,00 |
| 08 | 244 0006 2 0055 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.500,00 |
| 3 | 3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES | 1.500,00 |
| 01 | 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.500,00 |

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais):

| | | |
|----|--|----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.500,00 |
|----|--|----------|

| | |
|--|----------|
| 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.500,00 |
| 08 306 0006 2 0476 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DESOJA | 1.500,00 |
| 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.425, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8390, de 13 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | |
|---|----------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.436,00 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.436,00 |
| 12 122 0005 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL | 2.436,00 |
| 3 3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES | 2.436,00 |
| 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.436,00 |

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais):

| | |
|---|----------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.436,00 |
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | 2.436,00 |
| 12 365 0005 1 0035 CONSTRUÇÃO. MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS | 2.436,00 |
| 4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.436,00 |
| 01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.436,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.426, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.959,42 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | | | | |
|--|--|------|------|--|------------|
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | 486,23 |
| 03 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | 486,23 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013 | 486,23 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 486,23 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 486,23 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 24.611,36 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 24.611,36 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA | 24.611,36 |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 160,64 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 160,64 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.450,72 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 24.450,72 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 186.091,42 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 186.091,42 |
| 10 | 304 | 0009 | 2 | 0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 15.676,16 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.676,16 |
| 01 | 0600 | 0000 | 0130 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE | 15.676,16 |
| 10 | 305 | 0009 | 2 | 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE | 65.000,00 |
| DE COMBATE À DENGUE | | | | | |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 65.000,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.000,00 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADO | 105.415,26 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 105.415,26 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 105.415,26 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 198.697,89 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 56.440,80 |
| 12 | 361 | 0005 | 2 | 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINOFUNDAMENTAL | 56.440,80 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 56.440,80 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 56.440,80 |
| 02 | FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 142.257,09 |
| 12 | 361 | 0005 | 2 | 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 94.166,59 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 24.782,23 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 24.782,23 |
| 3 | 3 | 90 | 34 | 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE. | 69.384,36 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 69.384,36 |
| 12 | 365 | 0005 | 2 | 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE | 48.090,50 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 48.090,50 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 48.090,50 |
| Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementa são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 409.886,90 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos): | | | | | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | 486,23 |
| 03 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | 486,23 |
| 06 | 181 | 0003 | 2 | 0039 CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL | 486,23 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00MATERIAL DE CONSUMO | 486,23 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 486,23 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 24.611,36 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 24.611,36 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA | 24.611,36 |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24.450,72 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 24.450,72 |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 00OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 160,64 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 160,64 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 186.091,42 |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 186.091,42 |
| 10 | 305 | 0009 | 2 | 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 65.000,00 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 65.000,00 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 65.000,00 |
| 10 | 305 | 0009 | 2 | 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE | 15.676,16 |
| DE COMBATE À DENGUE | | | | | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.676,16 |
| 01 | 0600 | 0000 | 0130 | TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE | 15.676,16 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0916 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO | 105.415,26 |
| PSICOSSOCIAL - CAPS A | | | | | |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 105.415,26 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 105.415,26 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 198.697,89 |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 56.440,80 |

| | | | | | | |
|---|------|------|------|------|--|------------|
| 12 | 122 | 0005 | 1 | 0190 | CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA SEMED | 56.440,80 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 56.440,80 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 56.440,80 |
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | | | | | | |
| 12 | 365 | 0005 | 1 | 0035 | CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS | 142.257,09 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 48.090,50 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 48.090,50 |
| 12 | 361 | 0005 | 1 | 0045 | CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUI | 69.384,36 |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALACOES | 69.384,36 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 69.384,36 |
| 12 | 361 | 0005 | 2 | 0169 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO | 4.739,73 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.739,73 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.739,73 |
| 12 | 365 | 0005 | 2 | 0508 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA | 20.042,50 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE | | | | | | |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.042,50 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 20.042,50 |

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 541.072,52 (quinhentos e quarenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 69.826-1 (501) – Aquisição Equipamentos e Mobiliários Escola Tiro de Guerra, referente aos recursos recebidos de convênio, da fonte 01.0571.0000.0200, no valor de R\$ 51.603,15 (cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e quinze centavos);

II – nº 73.002-5 (2680) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

III – nº 035.665-9 (4473) – Poupança Urb Assent Pre, Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos através de Termo de Compromisso nº 0319.649-79/2010, da fonte 01.0655.0000.0100, no valor de R\$ 74.806,17 (setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos);

IV – nº 166-1 (4473) – Urbanização Assentamentos Precários, Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos através de Termo de Compromisso nº 0319.649-79/2010, da fonte 01.0665.000.0100, no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos);

V – nº 69.827-X (4480) Aquisição de Equipamentos Escolas Municipais, Conta Vinculada, referente aos recursos de convênio repassados pelo Estado, da fonte 01.0571.0000.0200, o valor de R\$ 64.654,40 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.427, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.096.543,81 (quatro milhões, noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|------|------|------|---|-----------|
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | 18.868,05 | |
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | 2.705,61 | |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0004 | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL | 1.585,82 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.585,82 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.585,82 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0009 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG | 1.119,79 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.119,79 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.119,79 |
| 03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | 16.162,44 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0288 | CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | 3.971,95 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.971,95 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.971,95 |
| 06 | 181 | 0003 | 2 | 0039 | CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL | 12.190,49 |

| | | | | | | |
|----|------|------|------|------|---|--------------|
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.171,64 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.171,64 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.018,85 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 9.018,85 |
| 04 | | | | | ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO | 3.884,34 |
| 01 | | | | | FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO | 404,36 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0014 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM | 404,36 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 404,36 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 404,36 |
| 02 | | | | | FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR | 3.479,98 |
| 14 | 422 | 0003 | 2 | 0007 | MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON | 3.479,98 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.479,98 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.479,98 |
| 05 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 7.573,81 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 7.573,81 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0016 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN | 5.907,89 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.907,89 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.907,89 |
| 15 | 127 | 0003 | 2 | 0197 | REGULAÇÃO URBANA | 1.665,92 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.665,92 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.665,92 |
| 06 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 2.464,34 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 2.464,34 |
| 04 | 129 | 0003 | 2 | 0019 | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS | 2.464,34 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.464,34 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.464,34 |
| 07 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.537,93 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.537,93 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0030 | ALMOXARIFADO MUNICIPAL | 1.537,93 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.537,93 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.537,93 |
| 08 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 4.573,15 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 3.826,62 |
| 08 | 242 | 0008 | 2 | 0079 | POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 3.826,62 |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.826,62 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.826,62 |
| 02 | | | | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 746,53 |
| 08 | 272 | 0006 | 2 | 0081 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 746,53 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 746,53 |
| 01 | 0660 | 0000 | 0122 | | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3 | 746,53 |
| 09 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.160.326,98 |
| 01 | | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.160.326,98 |
| 10 | 272 | 0009 | 2 | 0103 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS | 4.732,49 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | BRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.732,49 |
| 01 | 0621 | 0000 | 0206 | | UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 4.732,49 |
| 10 | 305 | 0009 | 2 | 0125 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE | 419.673,37 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 419.673,37 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 419.673,37 |
| 10 | 301 | 0010 | 2 | 0457 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNIT | 693.343,29 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 693.343,29 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 693.343,29 |
| 10 | 301 | 0010 | 2 | 0505 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - | 14.098,15 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 14.098,15 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.098,15 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0916 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS A | 28.479,68 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.479,68 |
| 01 | 0600 | 0000 | 0120 | | TRANSF. REC. UNIÃO SUS | 28.479,68 |
| | | | | | MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 84.182,46 |
| 01 | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 45.256,88 |
| 12 | 361 | 0005 | 2 | 0135 | PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE | 4.403,14 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.383,50 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.383,50 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT | 19,64 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 19,64 |
| 12 | 361 | 0005 | 2 | 0176 | FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE | 27.035,92 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.035,92 |

| | | | | | |
|---|------------|-----------|--------------------|---|-----------|
| 01 | 0540 | 0000 | 0000 | TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 27.035,92 |
| 12 | 122 | 0005 | 2 | 0413 CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO | 13.817,82 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.817,82 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 13.817,82 |
| 02 | FUNDEB | FUNDO | MANUT E DESENVOLV | EDUCAÇÃO BÁSICA | 38.925,58 |
| 12 | 361 | 0005 | 1 | 0045 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS | 38.865,76 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.153,97 |
| 01 | 0540 | 0000 | 0000 | TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 5.153,97 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 33.711,79 |
| 01 | 0540 | 0000 | 0000 | TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFER DE IMPOSTOS | 33.711,79 |
| 12 | 365 | 0005 | 2 | 0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ | 59,82 |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT | 59,82 |
| 01 | 0540 | 0000 | 0000 | TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 59,82 |
| 12 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE OBRAS | PÚBLICAS | 23.388,98 |
| 01 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE OBRAS | PÚBLICAS | 5.196,03 |
| 15 | 452 | 0013 | 2 | 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | 5.196,03 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.196,03 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.196,03 |
| 02 | FUNDO | MUNICIPAL | DE SANEAMENTO | BÁSICO | 18.192,95 |
| 15 | 512 | 0013 | 2 | 0203 LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES | 3.314,70 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.314,70 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.314,70 |
| 17 | 512 | 0013 | 2 | 0200 MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM | 14.878,25 |
| | | | | PLUVIAL E CÓRREGOS | |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 14.878,25 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.878,25 |
| 13 | SECR. | MUN. | AGRICULTURA, | PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL | 1.585,82 |
| 01 | SECR. | M. | AGRICULTURA, | PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST. | 1.585,82 |
| 23 | 691 | 0012 | 2 | 0473 PROMOÇÃO DA POLÍTICA COMERCIAL | 1.585,82 |
| 31 | 90 | 04 | 00CONTRATAÇÃO | POR TEMPO DETERMINADO | 1.585,82 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.585,82 |
| Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.308.385,86 (um milhão, trezentos e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos): | | | | | |
| 02 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE GOVERNO | | 18.868,05 |
| 01 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE GOVERNO | | 2.705,61 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL | 2.705,61 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.705,61 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.705,61 |
| 03 | ENCARGOS | GERAIS | DO MUNICÍPIO | | 16.162,44 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0044 CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL | 16.162,44 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.162,44 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 16.162,44 |
| 04 | ADVOCACIA- | GERAL | DO MUNICÍPIO | | 3.884,34 |
| 01 | FUNDO | DA | ADVOCACIA | GERAL DO MUNICÍPIO | 3.884,34 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO | 1.925,26 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.925,26 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.925,26 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0014 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM | 1.959,08 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.959,08 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.959,08 |
| 05 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE PLANEJAMENTO | | 7.573,81 |
| 01 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE PLANEJAMENTO | | 7.573,81 |
| 04 | 272 | 0003 | 2 | 0016 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN | 7.573,81 |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.573,81 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 7.573,81 |
| 06 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE FINANÇAS | E ORÇAMENTO | 2.464,34 |
| 01 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE FINANÇAS | E ORÇAMENTO | 2.464,34 |
| 04 | 129 | 0003 | 2 | 0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS | 2.464,34 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.464,34 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 2.464,34 |
| 07 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE ADMINISTRAÇÃO | | 1.537,93 |
| 01 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE ADMINISTRAÇÃO | | 1.537,93 |
| 04 | 122 | 0003 | 2 | 0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL | 1.537,93 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.537,93 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.537,93 |
| 08 | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE DESENVOLVIMENTO | SOCIAL | 4.573,15 |
| 01 | SECRETARIA | MUN. | DE DESENVOLVIMENTO | SOCIAL | 3.826,62 |
| 08 | 122 | 0006 | 2 | 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 3.826,62 |
| | | | | DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |

| | | | | | | |
|--|------|------|------|------|--|--------------|
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.826,62 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.826,62 |
| 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 746,53 |
| 08 | 122 | 0006 | 2 | 0088 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS | 746,53 |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 746,53 |
| 01 | 0660 | 0000 | 0122 | | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3 | 746,53 |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 1.160.326,98 |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 1.160.326,98 |
| 10 | 305 | 0009 | 2 | 0125 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE | 419.673,37 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 419.673,37 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 419.673,37 |
| 10 | 272 | 0009 | 2 | 0315 | CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS | 4.732,39 |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.732,39 |
| 01 | 0621 | 0000 | 0206 | | UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 4.732,39 |
| 10 | 301 | 0010 | 2 | 0457 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS | 693.343,29 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 693.343,29 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 693.343,29 |
| 10 | 301 | 0010 | 2 | 0505 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - | 14.098,15 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.098,15 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.098,15 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0402 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 0,10 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0,10 |
| 01 | 0621 | 0000 | 0206 | | UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | 0,10 |
| 10 | 302 | 0011 | 2 | 0916 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS A | 28.479,68 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 28.479,68 |
| 01 | 0600 | 0000 | 0120 | | TRANSF. REC. UNIÃO SUS | 28.479,68 |
| MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | 84.182,46 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | 18.220,96 |
| 12 | 122 | 0005 | 2 | 0126 | GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL | 18.220,96 |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.220,96 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 18.220,96 |
| 02 FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | 65.961,50 |
| 12 | 272 | 0005 | 2 | 0181 | CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED | 65.961,50 |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 65.961,50 |
| 01 | 0540 | 0000 | 0000 | | TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 65.961,50 |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | | 23.388,98 |
| 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | | 5.196,03 |
| 15 | 452 | 0013 | 2 | 0204 | MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | 5.196,03 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.196,03 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5.196,03 |
| 02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | 18.192,95 |
| 15 | 512 | 0013 | 2 | 0203 | LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES | 3.314,70 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.314,70 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.314,70 |
| 17 | 512 | 0013 | 2 | 0200 | MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E CÓRREGOS | 14.878,25 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.878,25 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 14.878,25 |
| 13 SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL | | | | | | 1.585,82 |
| 01 SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST. | | | | | | 1.585,82 |
| 20 | 609 | 0012 | 2 | 0383 | SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM | 1.585,82 |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.585,82 |
| 01 | 0500 | 0000 | 0000 | | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 1.585,82 |

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total de R\$ 2.788.157,95 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

- I – nº 69.944-6 (1316) Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 8.279,45 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- II – nº 69.944-6 (1793) Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 41.605,30 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos);
- III – nº 79.408-2 (1314) – Bloco Custeio, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo União, da fonte 01.0600.0000.0120, no valor de R\$ 22.549,13 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos);
- IV – nº 79.408-2 (1316) – Bloco Custeio, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo União, da fonte 01.0600.0000.0120, no valor de R\$ 149.010,50 (cento e quarenta e nove mil, dez reais e cinquenta centavos);
- V – nº 79.408-2 (1571) – Bloco Custeio, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo União, da fonte 01.0600.0000.0120, no valor de R\$ 95.800,44 (noventa e cinco mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos);
- VI – nº 79.408-2 (1573) – Bloco Custeio, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo União, da fonte 01.0600.0000.0120, no valor de R\$ 757.190,61 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos)

VII – nº 79.408-2 (1574) – Bloco Custeio, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo União, da fonte 01.0600.0000.0120, no valor de R\$ 9.537,67 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos);

VIII – nº 79.802-9 (2009) – FUNDEB, Conta Vinculada, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da fonte 01.0540.0000.0000, no valor de R\$ 248.247,27 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos);

IX – nº 79.802-9 (2058) – FUNDEB, Conta Vinculada, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da fonte 01.0540.0000.0000, no valor de R\$ 460,24 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos);

X – nº 79.802-9 (2067) – FUNDEB, Conta Vinculada, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da fonte 01.0540.0000.0000, no valor de R\$ 1.011.697,93 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);

XI – nº 79.802-9 (4590) – FUNDEB, Conta Vinculada, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da fonte 01.0540.0000.0000, no valor de R\$ 443.719,59 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos);

XII – nº 79.802-9 (4847) – FUNDEB, Conta Vinculada, referente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da fonte 01.0540.0000.0000, no valor de R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.429, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.391, de 17 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

| | | |
|----|--|------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 200.000,00 |
| 02 | FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA | 200.000,00 |
| 12 | 365 0005 2 0461 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 200.000,00 |
| 3 | 3 50 41 00CONTRIBUIÇÕES | 200.000,00 |
| 02 | 0500 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 200.000,00 |

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 73.002-5 (2105) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.280, DE 4 DE JULHO DE 2022, SEGUEM PUBLICADAS NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS AS JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOS DECRETOS 5.416/2023, 5.419/2023, 5.424/2023, 5.425/2023, 5.426/2023, 5.427/2023 E 5.429/2023.

DECRETO Nº 5.442, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere os incs. I e VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município,

Homologa Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº 02/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº 02/2023, realizado pelo Município de Patos de Minas, a fim de celebrar contrato temporário para os cargos de TNSI/Médico Angiologista, TNSI I/Médico do Trabalho, TNSI/Médico Gastroenterologista, TNSI/Médico Neurologista, TNSI/Médico Oftalmologista, TNSI/Médico Reumatologista, TNSI/Médico Ultrassonografista, visando atender as necessidades das secretarias municipais conforme quadro de classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de março de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretária Municipal de Administração

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

SEGUE PUBLICADO NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O ANEXO I DO DECRETO Nº 5.442, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 26/2022 – PROCESSO 237/2022 – A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Patos de Minas DECIDE pela revogação do processo licitatório Concorrência 26/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DA UFU, LOCALIZADA NO CEASA NA AV. MARIA CLARA DA FONSECA, 1080 - BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Patos de Minas, 16 de março de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (manteiga de leite) destinados ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas, os itens 54477 e 54520 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 23 de março de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 – A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, considerando o pedido de impugnação, atendendo ao interesse público e a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA EM INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO E CIDADE ADMINISTRATIVA, conforme a seguir: *No Edital – Subitem 9.1.10 alínea: “n” onde lê: “Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações.....” leia-se “Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) da serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser inferior a 1 (Hum) ano. O atestado deverá conter as seguintes informações...”. As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 18/04/2023 às 13:00 (treze horas). A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 23 de março de 2023. Juliana Silva Caixeta - Pregoeira/Agente de Contratação.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Arqueologia, especialista em Arqueologia Mineral, realizados por arqueólogos e afins, na pesquisa, identificação e delimitação de dois sítios arqueológicos no município de Patos de Minas, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 11/04/2023 às 14:59 (quatorze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/04/2023 às 15:00 (quinze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001 de 06 de março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---------------------------------------|----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| Dercílio Ribeiro de Amorim espólio de | 007.942.446-53 | 4959/00030/2023 |
| Wilton Amorim de Matos espólio de | 138.874.246-20 | 4959/00031/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 17/03/2023

Data de desafixação: 31/03/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 –PROC 022/2023 - O Município de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público e a eficácia deste Pregão Eletrônico nº 008/023 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de natalidade para distribuição às gestantes atendidas nas diversas unidades básicas de saúde, resolve suspender este pregão eletrônico para responder a impugnação apresentada por licitante em tempo hábil. Tão logo se resolverá será marcada nova data para abertura do certame. Patos de Minas, 23 de março – Debora Gomes-Pregoeira

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Expediente****RESULTADO DO RECURSO JARI – DEFERIDO**

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – DEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|
| RNT3I66 | 14/03/2023 | 24/08/2022 | RR-515/2022 | AG06411600 |
| PYU5229 | 14/03/2023 | 27/08/2022 | RR-519/2022 | AG06413922 |

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|
| HGC1B85 | 14/03/2023 | 11/07/2022 | RR-463/2022 | AG06411889 |
| HOK5550 | 14/03/2023 | 02/05/2022 | RR-518/2022 | AG06410438 |
| PJM6790 | 14/03/2023 | 04/07/2022 | RR-459/2022 | AG06411781 |

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas**

Ata da 289ª (ducentésima octogésima nona) reunião, ordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahc). Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 horas (dezesseis), de forma presencial, aconteceu reunião ordinária deste Conselho com a presença dos seguintes membros: Poder Público: a) Efetivos: Alessandro Freitas do Amaral, historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep) e Hamilton Francisco da Silva, engenheiro e Secretário Municipal de Planejamento (Seplan). b) Suplentes efetivados: Cícero Afonso Dias Júnior, arquiteto

e urbanista, representando a Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) e Thiago Fernandes Silva, historiador, representante da Secretaria Municipal de Educação (Semed). Sociedade Civil: a) Efetivos: Nice Garcia Morais Flor, arquiteta e urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Patos de Minas (CAU). Alessandro Freitas, historiador e diretor da Dimep, participou da reunião para apoio técnico ao Conselho. A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: aplicativo WhatsApp. Como presidente, Alessandro assumiu a condução e, em forma regimental, apurou e validou o quórum. Em seguida, abriu os trabalhos, dando boas vindas a todos e apresentando a pauta do dia, a saber: 1) Análise do Projeto referente à implantação da Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto 03, situada no Distrito Industrial III, e adutora de água tratada, a qual deverá ser anexa a ponte do Rio Paranaíba. Relatores – Alessandro e Hamilton. Item 1) O presidente Alessandro lembrou os colegas que um projeto atinente foi aprovado pelo Conselho ano passado, mas que a Copasa não executou. Agora, em 2023, a empresa retomou o projeto, mas com alterações, incluindo outra tubulação, além daquela originalmente aprovada, destinada a conduzir água tratada para a região. Hamilton explicou que a tubulação em acréscimo, que é pequena e seguirá ao lado da primeira, já aprovada, não irá interferir na estrutura e nem no visual da ponte. Lembrou que se trata de uma intervenção temporária, haja vista existir um projeto para construção de outra ponte, posteriormente, que passará, então, a receber as respectivas tubulações. Para aprovação do projeto, o Conselho exigiu uma contrapartida da empresa, no sentido de revitalização do bem, podendo ser pintura, sinalização, ou outra a ser definida. Posto em discussão, o novo projeto, com a segunda tubulação, foi aprovado pelos conselheiros. Na sequência, Alessandro apresentou aos conselheiros a Nota Técnica elaborada pelo Alex de Castro, arquiteto da Dimep, sobre o projeto de intervenção na Casa Mesquita Passos, apresentado pelo proprietário/responsável. Segundo ele, o requerente solicitou alteração de alguns elementos do projeto original de intervenção. No entanto, após análise feita pelo arquiteto Alex, o mesmo pontuou que tais elementos são fundamentais para a preservação da memória do bem, portanto, não seria recomendável substituí-los. Posta suas ponderações, e questionados pelo presidente a respeito, a solicitação do requerente de alteração do projeto foi reprovada pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Alessandro Freitas do Amaral, diretor da Dimep e presidente do Conselho, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Alessander Freitas do Amaral
Cícero Afonso Dias Júnior
Thiago Fernandes Silva
Hamilton Francisco da Silva
Nice Garcia Morais Flor

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**CONVOCAÇÃO**

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elisângela Luísa Fernandes, convoca para reunião dia 24/03/2023 às 13:30 horas através de videoconferência. O link da reunião será enviado para os Conselheiros de Direito e os demais interessados deverão solicitar sua inscrição no e-mail: conselhocmdca@patosdeminas.mg.gov.br até às 12 horas do dia 24/03/2023.

Pauta

1. Apreciação da ata nº 400 de 15/03/2023.
2. Alteração do Edital nº 01/2023 que versa sobre a escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Elisângela Luísa Fernandes
Vice-Presidente do CMDCA Patos de Minas

SEGUEM NAS PRÓXIMAS PÁGINAS AS JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOS DECRETOS 5.416/2023, 5.419/2023, 5.424/2023, 5.425/2023, 5.426/2023, 5.427/2023, 5.429/2023 E O ANEXO I DO DECRETO Nº 5.442, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

| | |
|--|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680. | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação |
| Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019. | |



Conforme art 1º da Lei 8.280 de 04/07/2022, seguem justificativas dos créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo Municipal:

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO

Relação de requisições/contratos e ofícios enviados para suplementar

| Decreto 5416 de 01/02/2023 | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|---|--------------------------|-------------------|-------------------|---|
| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO | VALOR A SER SUPLEMENTADO | DOTAÇÃO A REDUZIR | | JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO |
| DOTAÇÃO | FONTE | | | DOTAÇÃO | FONTE | |
| 2070 | 01.0500.0000.0000 | Despesas para aquisição de gás GLP | R\$ 6.968,13 | 4579 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 5012 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição material de consumo para implantação do CAPS Infantil | R\$ 65.000,00 | 4995 | 01.0500.0000.0000 | Corte na dotação p/ suplementação dentro do msm programa de despesa, não prevista na fonte de orçamento |
| 1243 | 01.0600.0000.0120 | Pgto serviços hospitalares | R\$ 627.012,54 | 1625 | 01.0600.0000.0120 | Corte na dotação p/ suplementação dentro do msm programa de despesa, não prevista na fonte de orçamento |
| 2050 | 01.0500.0000.0000 | Transporte Escolar | R\$ 191.735,29 | 1831 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 252 | 01.0500.0000.0000 | Complemento Superavit p/ aquisição de parquinhos e lixeiras | R\$ 60.000,00 | 2814 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 207 | 01.0500.0000.0000 | Despesas em Manutenção Frota - Taxa | R\$ 1.000,00 | 206 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 155 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição cartuchos | R\$ 20.000,00 | 159 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 2587 | 01.0500.0000.0000 | Locação de caçamba | R\$ 7.599,90 | 2459 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 4476 | 01.0700.0000.0100 | Devolução recurso provenientes de saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira do contrato de repasse 902028/2020 - Pavimentação de Estrada Vicinal | R\$ 42.071,64 | 2722 | 01.0700.0000.0100 | Saldo não será utilizado na totalidade |
| 155 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição cartuchos de tinta para impressora HP 728, Plotter modelo HP Design T830 e papel. | R\$ 25.000,00 | 159 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 155 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição cartuchos de tinta para impressora HP 728, Plotter modelo HP Design T830 e papel. | R\$ 540,00 | 159 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 407 | 01.0500.0000.0000 | Despesas com CISPAP | R\$ 1.404,00 | 411 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 413 | 01.0500.0000.0000 | Despesas com CISPAP | R\$ 2.552,00 | 411 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 426 | 01.0500.0000.0000 | Despesas com CISPAP | R\$ 144,00 | 427 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 4584 | 01.0500.0000.0000 | Manutenção Semed - Soberana | R\$ 216.572,60 | 2083 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 4587 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição de playgrounds e jogos pedagógicos | R\$ 260.500,00 | 2083 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 2070 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição de playgrounds e jogos pedagógicos | R\$ 5.600,00 | 2083 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|----------------------------|---------------------|------|-------------------|--|
| 2050 | 01.0500.0000.0000 | Transporte Escolar | R\$ 29.460,00 | 1831 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 1243 | 0.0600.0000.0120 | Pgto serviços hospitalares | R\$ 5.000,00 | 4696 | 0.0600.0000.0120 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 4584 | 01.0500.0000.0000 | Despesas Alarmes | R\$ 2.153,55 | 2083 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 1955 | 01.0500.0000.0000 | Despesas Alarmes | R\$ 56,43 | 1877 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 2762 | 01.0759.0000.0017 | Despesas Aluguel | R\$ 63.250,00 | 2763 | 01.0759.0000.0017 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 4584 | 01.0500.0000.0000 | Despesas Aluguel | R\$ 51.590,00 | 4598 | 01.0500.000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 3102 | 01.0500.0000.0000 | Transporte Escolar | R\$ 48.715,40 | 1831 | 01.0500.000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | 1.733.925,48 | | | |

| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT | VALOR A SER SUPLEMENTADO |
|-----------------------|-------------------|--|--------------------------|
| DOTAÇÃO | FONTE | | |
| 248 | 01.0500.0000.0000 | Compra equipamentos e material permanente - Lixeiras | 35.000,00 |
| 252 | 01.0500.0000.0000 | Compra equipamentos e material permanente - Academias e Parquinhos | 370.000,00 |
| 1318 | 01.0621.0000.0233 | Compra equipamentos e material permanente | 65.930,10 |
| 1434 | 01.0621.0000.0244 | Assist. Fort. Rede Cuidado Pessoa cm Deficiência | 60.000,00 |
| 1477 | 01.0621.0000.0251 | Compra equipamentos e material permanente | 294.000,00 |
| 1617 | 01.0621.0000.0243 | Polit. Atend. Hosp. - Mod. Eletivas | 164.434,23 |
| 1818 | 01.0621.0000.0208 | Material Consumo - Vigil. Epidemiológica | 100.000,00 |
| 1904 | 01.0550.0000.0100 | Compra equipamentos e material permanente | 300.000,00 |
| 4566 | 01.0600.0000.0110 | Manutenção Ateção Básica - Rec SUS | 800.000,00 |
| 4568 | 01.0600.0000.0110 | Manutenção Ateção Básica - Rec SUS | 200.000,00 |
| 4700 | 01.0621.0000.0243 | Polit. Atend. Hosp. - Mod. Eletivas | 354.644,45 |
| | | | |
| TOTAL | | | 2.744.008,78 |

| Decreto 5419 de 07/02/2023 | | | | |
|----------------------------|-------------------|---|--------------------------|---|
| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO | VALOR A SER SUPLEMENTADO | JUSTIFICATIVA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
| DOTAÇÃO | FONTE | | | |
| 1318 | 01.0621.0000.0233 | Abertura de crédito adicional para aquisição de Equipamentos e Materail Permanente. | R\$ 700,00 | Excesso de arrecadação justificado pela Resolução nr 8.413 de 04 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Minas Gerais |
| TOTAL | | | 700,00 | |

| Decreto 5424 de 13/02/2023 | | | | | | |
|----------------------------|-------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|-------|---------------------------|
| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO | VALOR A SER SUPLEMENTADO | DOTAÇÃO A REDUZIR | | JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO |
| DOTAÇÃO | FONTE | | | DOTAÇÃO | FONTE | |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|---|-----------------|-------|-------------------|--|
| 3127 | 01.0500.0000.0000 | Lei Municipal 8.387 de 13/02/2023 - Repasse COGEMAS - Colegiado Gestores Assist. Social | R\$ 1.500,00 | 1.049 | 1.050.000.000.000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| TOTAL | | | 1.500,00 | | | |

| Decreto 5425 de 13/02/2023 | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|---|--------------------------|-------------------|-------------------|--|
| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO | VALOR A SER SUPLEMENTADO | DOTAÇÃO A REDUZIR | | JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO |
| DOTAÇÃO | FONTE | | | DOTAÇÃO | FONTE | |
| 2083 | 01.0500.0000.0000 | Lei Municipal 8.390 de 13/02/2023 - Repasse UNCME - União Nacional Conselhos Educação | R\$ 2.436,00 | 4.632 | 1.050.000.000.000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| TOTAL | | | 2.436,00 | | | |

| Decreto 5426 de 15/02/2023 | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|--|--------------------------|-------------------|-------------------|--|
| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO | VALOR A SER SUPLEMENTADO | DOTAÇÃO A REDUZIR | | JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO |
| DOTAÇÃO | FONTE | | | DOTAÇÃO | FONTE | |
| 2050 | 01.0500.0000.0000 | Transporte Escolar | R\$ 56.440,80 | 1831 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 2070 | 01.0500.0000.0000 | Empenho para água | R\$ 4.739,73 | 2074 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 422 | 01.0500.0000.0000 | Despesa cm Pasep s/ Receita Própria de dez/2022 | R\$ 160,64 | 4683 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 427 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição de estantes p/ almoxarifado municipal | R\$ 24.450,72 | 420 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 2072 | 01.0500.0000.0000 | Serviço de Copa e Cozinha | R\$ 69.384,36 | 2063 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 2070 | 01.0500.0000.0000 | Material de Limpeza | R\$ 19.356,90 | 4579 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 4584 | 01.0500.0000.0000 | Empenho p/ 1º Aditivo da Creche CAIC | R\$ 48.090,50 | 2083 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 2070 | 01.0500.0000.0000 | Despesas em material de limpeza | R\$ 685,60 | 4579 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 496 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição de lanches p/ evento do tiro de guerra | R\$ 282,73 | 572 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 1812 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição de inseticida regulamentado pela VISA | R\$ 65.000,00 | 1793 | 01.0500.0000.0000 | Haverá aplic de rec vinculado na dot 1793, o q acarretará sobra de orçã na desp de recursos ordinários |
| 1780 | 01.0600.0000.0130 | Serviço manutenção de frota | R\$ 15.676,16 | 1809 | 01.0600.0000.0130 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| 1434 | 01.0500.0000.0000 | Serviço manutenção de frota | R\$ 105.415,26 | 5043 | 01.0500.0000.0000 | Haverá aplic de rec vinculado na dot 5043, o q acarretará sobra de orçã na desp de recursos ordinários |
| 496 | 01.0500.0000.0000 | Aquisição de lanches p/ evento do tiro de guerra | R\$ 203,50 | 572 | 01.0500.0000.0000 | Saldo não será utilizado em sua totalidade |
| TOTAL | | | 409.886,90 | | | |

| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT | VALOR A SER |
|-----------------------|----------------------------|-------------|
|-----------------------|----------------------------|-------------|

| DOTAÇÃO | FONTE | JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO | SUPLEMENTADO |
|--------------|-------------------|---|-------------------|
| 501 | 01.0571.0000.0200 | Equipamentos e Material Permanente | 51.603,15 |
| 2680 | 01.0500.0000.0000 | Obras e Instalações - estacionamento obra Mata do Caaatingueiro | 350.000,00 |
| 4473 | 01.0665.0000.0100 | Manut. Secretaria Desenv. Social | 74.806,17 |
| 4473 | 01.0665.0000.0100 | Manut. Secretaria Desenv. Social | 8,80 |
| 4480 | 01.0571.0000.0200 | Equipamentos e Material Permanente | 64.654,40 |
| TOTAL | | | 541.072,52 |

| Decreto 5427 de 22/02/2023 (folha de pgto) | | | | | | |
|--|-------------------|---|--------------------------|-------------------|-------------------|---|
| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO | VALOR A SER SUPLEMENTADO | DOTAÇÃO A REDUZIR | | JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO |
| DOTAÇÃO | FONTE | | | DOTAÇÃO | FONTE | |
| 1315 | 01.0621.0000.0206 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 4.732,39 | 1316 | 01.0621.0000.0206 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 4442 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 693.343,29 | 4444 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 5043 | 01.0600.0000.0120 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 28.479,68 | 5042 | 01.0600.0000.0120 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 4556 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 14.098,15 | 4558 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 1807 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 419.673,37 | 1809 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 139 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 1.894,16 | 121 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 136 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 31,10 | 121 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 1888 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 13.817,82 | 1883 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 1909 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 4.383,50 | 1883 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 1921 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 27.035,92 | 2056 | 01.0540.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 2059 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 5.153,97 | 2056 | 01.0540.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 2061 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 30.666,80 | 2056 | 01.0540.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 2061 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 3.044,99 | 2056 | 01.0540.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 2570 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 3.314,70 | 2572 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|---|---------------------|------|-------------------|---|
| 2581 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 5.196,03 | 2583 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 2652 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 14.878,25 | 2654 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 3037 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 1.585,82 | 2874 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 4839 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 19,64 | 1883 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 4905 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 59,82 | 2056 | 01.0540.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| | | | | | | |
| 58 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 1.585,82 | 60 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 99 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 1.119,79 | 60 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 136 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 373,26 | 137 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 139 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 1.585,82 | 137 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 164 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 5.907,89 | 165 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 174 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 1.665,92 | 165 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 375 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 2.464,34 | 374 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 449 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 1.537,93 | 451 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 534 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 3.971,95 | 525 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 568 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 3.171,64 | 525 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 570 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 9.018,85 | 525 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 852 | 01.0500.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 3.826,62 | 659 | 01.0500.0000.0000 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| 1098 | 01.0660.0000.0122 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 746,53 | 781 | 01.0660.0000.0122 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| | | | | | | |
| 1315 | 01.0621.0000.0206 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Fevereiro/2023 | R\$ 0,10 | 1677 | 01.0621.0000.0206 | Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | 1.308.385,86 | | | |

| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT | VALOR A SER SUPLEMENTADO |
|-----------------------|-------------------|---|--------------------------|
| DOTAÇÃO | FONTE | | |
| 1314 | 01.0600.0000.0120 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 22.549,13 |

| | | | |
|--------------|-------------------|---|---------------------|
| 1316 | 01.0600.0000.0120 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 149.010,50 |
| 1571 | 01.0600.0000.0120 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 95.800,44 |
| 1573 | 01.0600.0000.0120 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 757.190,61 |
| 1574 | 01.0600.0000.0120 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 9.537,67 |
| 1316 | 01.0621.0000.0208 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 8.279,45 |
| 1793 | 01.0621.0000.0208 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 41.605,30 |
| 2009 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 248.247,27 |
| 2058 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 460,24 |
| 2067 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 1.011.697,93 |
| 4590 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 443.719,59 |
| 4847 | 01.0540.0000.0000 | Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de fevereiro/2023 | 59,82 |
| TOTAL | | | 2.788.157,95 |

| Decreto 5429 de 22/02/2023 | | | |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT | VALOR A SER SUPLEMENTADO |
| DOTAÇÃO | FONTE | | |
| 2105 | 01.0500.0000.0000 | Recurso destinado à Casa das Meninas | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO I
(Decreto nº 5.442/2023)

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

| TNSI/MÉDICO ANGIOLOGISTA - Geral | | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1 | Marcos Monteiro Pinto Moreira | 14/06/1980 | 2 | 24 | 26 | CLASSIFICADO |

| TNSI/MÉDICO DO TRABALHO - Geral | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1 | Naiani Silveira Moreira | 07/09/1987 | 2 | 60 | 62 | CLASSIFICADO |

| TNSI/MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - Geral | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1 | Daniela Gomes De Souza Nascimento | 31/01/1985 | | 70 | 70 | CLASSIFICADO |
| 2 | Nayana Guimarães Silva | 27/07/1985 | | 42 | 42 | CLASSIFICADO |



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

TNSI/MÉDICO NEUROLOGISTA - Geral

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|--------------|
| 1 | Thiago Santos Prado | 02/11/1989 | 2 | 0 | 2 | CLASSIFICADO |

TNSI/MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Geral

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---------------|---|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|--------------|
| 1 | Sylvio Arthur Gontijo De Araújo Nascentes | 07/01/1989 | | 33 | 33 | CLASSIFICADO |
| 2 | Pedro Xavier De Sá Neto | 17/03/1989 | | 12 | 12 | CLASSIFICADO |
| 3 | Naiara Lopes Burgos | 30/01/1992 | 2 | 2 | 4 | CLASSIFICADO |

TNSI/MÉDICO REUMATOLOGISTA - Geral

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA | TOTAL | SITUAÇÃO |
|--|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|----------|
| SEM CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESSE CARGO | | | | | | |



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

TNSI/MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - Geral

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|--------------|
| 1 | Arnaldo Annicchino Nacarato | 04/09/1956 | | 120 | 120 | CLASSIFICADO |
| 2 | Vinícius De Paula Castro Silva | 30/08/1988 | | 84 | 84 | CLASSIFICADO |
| 3 | Lara Rhubia Silva Guimaraes | 07/05/1985 | | 72 | 72 | CLASSIFICADO |
| 4 | Frederico Melado De Oliveira | 29/12/1992 | | 10 | 10 | CLASSIFICADO |